



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás

Comarca de Campos Belos - Distrito Judiciário de Monte Alegre de Goiás
Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas.

Registradora Repondente *Jumária Batista Montelo*

CERTIFICO a pedido da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no Livro de Títulos e Documentos número 2, às fls. 180 à 181, verifiquei constar o ato do seguinte teor:

CERTIDÃO

Livro nº 3-FS de Registro de Títulos e Documentos – Registro Integral. Fl. 180

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERMO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS

DISTRITO DE MONTE ALEGRE DE GOIÁS

COMARCA DE CAMPOS BELOS

ESTADO DE GOIÁS

Serviço de Protestos de Títulos, Tabelionato Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas

Nelson Resende
Oficial Respondente

Registro nº 275 ↪ Data: 12/08/2010 ↪ Natureza do Ato: Escritura

Livro nº 3-FS de Registro de Títulos e Documentos. Registro Integral. Livro nº 3-FS. Folhas: 180/181. Número de Ordem: 275. **Transcrição:** Foi-me apresentado pelo Sr. Cristiano Pereira Gomes, um documento para ser transcrito neste livro, do teor seguinte: Republica Federativa do Brasil. Termo de Monte Alegre de Goiás. Distrito de Monte Alegre de Goiás. Comarca de Campos Belos. Estado de Goiás. 1º Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais. Nelson Resende Tabelião e Oficial. Livro nº 61, Fls. 05/06. Valor: R\$ 7.500,00. 1º Traslado. **Escritura de Compra e Venda de Posse e Benfeitorias.** Saibam quantos esta pública escritura de compra e venda de posse e benfeitorias virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de **dois mil e nove**, aos **dez** dias do mês de **Agosto** do dito ano (**10/08/2009**), nesta cidade e Comarca de Campos Belos, Estado de Goiás, neste Cartório, perante mim, tabelião e das duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante(s) vendedor(a/es): **CRISTIANO PEREIRA GOMES**, CI.RG nº 34240546032117-SSP-GO, CPF nº 633.689.861-04, e sua esposa, **VILMACI TEIXEIRA**, CI.RG nº 3.906.480-2ª via-SSP-GO, CPF nº 945.907.531-20, brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, layradores, residentes e domiciliados na Fazenda Chapadão do Céu, município de Monte Alegre de Goiás-GO; e, de outro lado, como outorgado(s) comprador (a/es), **EDITH MOREIRA DOS SANTOS**, CI.RG nº 173.297-SEJSP/TO, CPF nº 876.494.541-34, brasileira, solteira, comerciante, residente e domiciliada na Rua Santos Dumont, s/nº, Qd. 25, Lt. 03, Setor Aeroporto, em Campos Belos/GO; todos reconhecidos de mim, tabelião e das testemunhas referidas, através dos documentos apresentados e supra mencionados, do que dou fé. E, perante as partes contratantes, pelo outorgante vendedor, me foi dito que sendo senhor e legítimo possuidor a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus, inclusive hipotecas, do(s) seguinte(s) imóvel(eis): **uma posse, ação, direitos e benfeitorias, numa área de 72 hectares e 60 ares, equivalentes a 15 (quinze) alqueires de terras, na Fazenda "CHAPADA"**, situada neste município, quase toda fechada por cerca de arame liso e farpado, formada de capim natural, contendo um rancho de pau a pique, possuindo os limites e confrontações constantes no memorial descritivo elaborado pelo agrimensor João dos Santos Carmo, que passo a transcrever: MEMORIAL DESCRITIVO. Imóvel: Fazenda CHAPADA. Município: Monte Alegre de Goiás-Goiás. Proprietário: Edith Moreira dos Santos. Área Total: 72,60ha. LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Perímetro: "Inicia-se no marco M-13, de coordenadas UTM. E=8543417,338, cravado na confrontação com terras do mesmo proprietário; daí segue confrontando com estas terras no seguinte azimute e distância de Az.169º52'25" - 648,89 metros, indo até o marco M-10, cravado na confrontação com Cristiano Pereira Gomes; daí segue confrontando com este nos seguintes azimutes e distâncias: Az. 259º52'25" - 648,89 metros, Az. 349º52'52" - 1.094,17 metros, Az. 79º52'25" - 648,89 metros, passando pelos marcos M-11 e M-12, indo até o marco M-13, ponto de partida". Data: Agosto de 2010.R.T.: As) João dos Santos Carmo. CREA: 3667/TD-GO. Os outorgantes adquiriram dita posse desde janeiro de 1995, oriunda de uma área maior de 1.028,8272 hectares de terra, equivalentes a 212,56 alqueires, e declararam ser a mesma mansa, pacífica e sem interrupção, até a presente data, a qual encontra-se escriturada no livro nº 60, fls. 188/189, no 1º Tabelionato de Notas desta cidade e registrada sob o nº 271, fls. 173/174, no livro de Títulos e Documentos desta cidade, em 15 de julho de 2010. Os outorgantes vendedores acham-se contratados com o(a/s) outorgado(a/s) comprador(a/es), por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe(s) vender(em), como de fato vendido tem, a outorgada compradora, o imóvel, posse e benfeitorias, atrás descritos e caracterizados, pelo preço certo e ajustado de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)** importância essa que o(a/s) outorgante(s) vendedor(a/es) confessa(m) e declara(m) já haver recebido da outorgada compradora, em moeda corrente nacional, dando a mesma plena e geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de Goiás

Comarca de Campos Belos - Distrito Judiciário de Monte Alegre de Goiás
Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas.

Registradora Repondente Jumária Batista Montelo

Livro nº 3-FS de Registro de Títulos e Documentos – Registro Integral. **Fl. 181**

quitação de pago(s) e satisfeito(s), para nada mais reclamar(em); prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firma e valiosa essa venda, obrigando-se a todo o tempo, como se obrigam a responder pela evicção de direito, quando e si chamados a autoria, pondo o(a/s) comprador(a/es) a par e salvo(s) de quaisquer dúvidas presentes e futuras, e transmitindo na pessoa da mesma, todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, desde já, por bem desta escritura e do **constituto possessório**. O(a/s) comprador(a/es) declara(m), receber o imóvel, posse e benfeitorias, ora transacionados, nas condições físicas e jurídicas em que se encontram, por ter o comprador, vistoriado o imóvel em todas as suas divisas, limites e confrontações dando-se por satisfeito. Declara o outorgante vendedor, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel, a posse e benfeitorias, objetos desta escritura. E de como assim disseram, do que dou fé, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a tudo presentes e que são: Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias de acordo com a Lei nº 6.952 de 06 de novembro de 1.981. Tudo perante mim, Nelson Resende, Tabelião que a fiz digitar, dou fé e assino. Monte Alegre de Goiás, 10 de Agosto de 2010. Nada Mais. Em seguida, Eu, a) Nelson Resende, Tabelião que a fiz digitar, conferi, dou fé e assino em público e raso. Emolumentos R\$ 221,00. Taxa Judiciária R\$ 23,03. Fundesp-PJ R\$ 22,10. As.) Cristiano Pereira Gomes – outorgante. Vilmaci Teixeira – outorgante. Edith Moreira dos Santos – outorgado. Em testº NResende, da verdade. As.) Nelson Resende, Tabelião e Oficial. O presente documento após ter sido transcrito neste livro "verbo ad verbum", o original foi devolvido ao apresentante com as anotações de praxe. Monte Alegre de Goiás, 12 de Agosto de 2010. Eu, Nelson Resende, Oficial Respondente. Emolumentos R\$ 58,00. Taxa Judiciária R\$ 8,25. Fundesp-PJ R\$ 5,80.

O referido é verdade e dou fé.

Monte Alegre de Goiás, 12 de Agosto de 2010.

Nelson Resende
Nelson Resende
Oficial Respondente

Cartório do registro de Imóveis

Averbação: L.R. 275. Imóvel do
to reg. da hipoteca em P. gicax
vide Reg. 20.425 Livro B-1-ave/
TO Monte Alegre de Goiás, 16.08.
2010.
Monte Alegre de Goiás, 16/08/2010

CARTÓRIO
Montello
Tabelionato de Notas, de Protesto de Títulos, Tabelionato e Oficialato de Registro de Contratos Marítimos, do Cartório de Registro de Imóveis, de Registro de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas do Distrito Judiciário de Monte Alegre de Goiás.

00381810286187613410000 - Consulte em: <https://portal-estrjudicial.tgo.jus.br/bvices>

Protocolo: 2.748 AV.2/R.275 Folha: 147 a 149 Livro: B-12
Referido imóvel encontra-se Penhorado, conforme Auto de Penhora e Depósito, datado de 18/11/2016, mandado nº 13107781, Autos nº 485/2013, Protocolo nº 343005-40.2013.8.09.0026, por determinação do M.M. Juiz Substituto, Dr. Rozemberg Vilela da Fonseca, da comarca de Campos Belos-GO. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executados: Edith Moreira dos Santos e Axany Costa Madureira. Monte Alegre de Goiás-GO, 28 de outubro de 2019.

Daise Lorrane Pereira Tavares
Daise Lorrane Pereira Tavares - Escrevente



Av. Bom Jesus, Qd. 23 Lt. 17 - Centro - Monte Alegre de Goiás - GO - CEP 73850-000 - Fone: (61) 3457-1290 / 9 9997-3468

Daise Lorrane Pereira Tavares
Daise Lorrane Pereira Tavares - Escrevente